

# Governo de Minas publica Decreto de Proteção ao Denunciante

Ter 07 março

O [Governo de Minas Gerais](#) publicou, no Diário Oficial de sábado (4/3), o Decreto 48.582/23, que dispõe sobre procedimentos e medidas de proteção à identidade do denunciante de ilícito ou de irregularidade, praticados contra órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

De acordo com o decreto, qualquer dado ou informação que permita a associação direta ou indireta do denunciante à denúncia por ele realizada será preservado e protegido com restrição de acesso desde o recebimento da manifestação.

Para a ouvidora-geral do Estado, Simone Deoud, o decreto reforça o compromisso da atual gestão com as melhores práticas internacionais de prevenção e combate à corrupção.

"Uma denúncia recebida na

[Ouvidoria-Geral do Estado](#) pode, de

maneira rápida e qualificada, desencadear ações de auditoria e controle, assim como apurações de responsabilidade administrativa em desfavor de fornecedores e servidores, com reflexos, inclusive, no âmbito judicial", afirma.

## Canais de atendimento

Além de denunciar, os cidadãos podem registrar reclamações, solicitações, sugestões e elogios pelos canais de atendimento da Ouvidoria-Geral do Estado, órgão que faz a interlocução entre a sociedade e a Administração Pública Estadual.

Site: [www.ouvidoriageral.mg.gov.br](http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br)

WhatsApp: (31) 3915-2022 – atendente virtual da OGE/MG, Bel.

Aplicativo MGApp, Ouvidoria na palma da mão (disponível para Android e IOS)

OGE / Divulgação

Telefones: 162 (Disque-Ouvidoria) e 136 (Disque-Saúde)